# LEI N.º 1694/2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – SAAE – PARA SUSPENDER A COBRANÇA DE JUROS E MULTAS PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS”

O Povo do município de Moema/MG, por seus representantes legais no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE – autorizado a suspender a cobrança de juros e multa por atraso de seus usuários, pelo período de noventa (90) dias, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a pandemia provocada pelo Coronavírus-COVID-19.

**Art. 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, aos 11 de junho de 2021.

*Alaelson Antônio de Oliveira*

*Prefeito Municipal*